



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 13/12/2024 a 17/12/2024

Notícia de Fato nº 1.01189/2024-97 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Recorrente: Frederico Oliveira Alfaix Assis

Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Estado de Goiás. Informa supostas irregularidades na promoção de arquivamento de procedimento extrajudicial - Inquérito Policial.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Recurso Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, por seus próprios fundamentos, a decisão proferida pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. Não proferiu voto o Corregedor Nacional, Conselheiro Ângelo Fabiano.. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria  
Secretária Processual